



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.569, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA E RATIFICA A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE TURVO, ERMO, MELEIRO, MORRO GRANDE E TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado e ratificado a contribuição financeira a Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Turvo, Ermo, Meleiro, Morro Grande e Timbé do Sul, referente convênio nº 02/2011, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), mensais, durante o exercício de 2011, visando o pagamento dos Bombeiros Comunitários.

Parágrafo Único. A entidade beneficiada sujeita-se à aplicação dos recursos no pagamento dos Bombeiros Comunitário e a prestar contas em conformidade com a Resolução nº 16/94 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, assim classificado:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.034 – Convênio Corpo de Bombeiros

06.182.0116.3.3.50.00.00.00.00.0080-Transferência a Instituição Privada.....R\$ 24.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul(SC), 28 de junho de 2011.

ECLAIR ALVES COELHO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---